



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 1.520, DE 31 DE JULHO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 70.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.303.0010.2037 – Ações e Serviços de Saúde em Assistência Farmacêutica – R. Próprio.

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 70.000,00

F.R.: I 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-):R\$ 70.000,00

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 70.000,00

F.R.: I 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
9999.9999	9.9.99.99	1.500	R\$ 70.000,00	-
0010.2037	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 70.000,00

Mirante da Serra – RO, 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.200/2025.

Mirante da Serra em, 31 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.520, de 31 de julho de 2025, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação que a proposição específica.

O remanejamento desta dotação orçamentária se faz necessária para adicionar saldo orçamentário na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, no Elemento de Despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo, uma vez que o saldo orçamentário nesta dotação é insuficiente para o desenvolvimento das atividades na Farmácia Básica Municipal.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1520	31/07/2025
ID: 281352	Processo	Documento
CRC: F964AA27		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 31/07/2025 10:01:25	Finalização: 31/07/2025 10:03:44	
MD5: 6DA254185DB3B58869779F048CCB6332		
SHA256: D23DADF278DE0DFB27FE0F55372AFCC9DAFE632BD4999510E85F6E95760930DA		

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	31/07/2025 10:02:44
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	31/07/2025 10:03:00
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	31/07/2025 10:13:03
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	31/07/2025 11:40:20
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 281352 e o CRC F964AA27.